

assuntos/temas considerados estruturantes, podendo repercutir em influências Positivas (Sim) ou Negativas (Não) acerca da organização/constituição/envio da Prestação de Contas de Gestão Anual em suas formas física e eletrônica, sabendo-se, inclusive, que esta é a primeira vez, o primeiro Exercício financeiro, a ser realizado na modalidade eletrônica, bem como, a primeira que será realizada por meio de ambiente virtual disponível na internet: no Sistema E-Jurisdicionados.

Sugere-se, adicionalmente, para interpretação da realidade observada/verificada no(a) Órgão/Entidade, quanto à melhor percepção dos referidos Índices, a leitura da IN AGE Nº 001/2018, que institucionalizou este Modelo de Relatório e estabelece o referencial conceitual para sua emissão.

2 QUANTO À REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE COMPLETUDE:

2.1 MEIO IMPRESSO:

O meio impresso (físico) <<foi ou foi parcialmente ou não foi>> disponibilizado a esta(e/s) UCI/ APC(s) para realização de suas atribuições.

Da análise realizada na documentação disponibilizada, observou-se que esta se encontra <<devidamente assinada ou parcialmente assinada ou não aplicável>> pelas Áreas Técnicas competentes responsáveis pelos Controles Internos Primários e/ou Gestor Máximo, conforme estrutura institucional/organizacional existente no(a) Órgão/Entidade;

O(A) Órgão/Entidade optou por <<formalizar ou não formalizar, ainda que tenha observado >> as orientações da AGE no sentido de disponibilizar instrumentos/ferramentas gerenciais em contribuição/auxílio/Assessoramento Superior, de forma tempestiva, oportuna e estratégica aos Gestores Públicos, mesmo que apenas a título gerencial, para alavancagem do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão. Neste sentido:

- <<Constam ou Não Constam>> Plano de Ação equivalente ao Plano Permanente de Providências - PPP AGE para a definição e distribuição de responsabilidades de forma explícita com fixação de datas/cronograma, divisão de tarefas e atribuições, dotando o processo de maior racionalidade, transparência, objetividade, dentre tantos outros benefícios desejáveis à Gestão, conforme prevista, de forma opcional, não cogente ou obrigatória, no Art. 8º da IN AGE Nº 002/2017;

- <<Constam ou Não Constam>> eventuais Declarações de Integridade/Completo pelos Controles Internos Primários diretamente envolvidos nos Controles Internos quanto à conformidade de conteúdo e forma, para <<todos ou parte>> dos Itens obrigatórios da Resolução do TCE Nº 18.975/2017 sob análise;

- <<Constam ou Não Constam>> eventuais Justificativas, quando for o caso, para os Itens obrigatórios da referida Resolução do TCE Nº 18.975/2017, que se mostraram não aplicáveis ao Exercício sob análise.

2.2. MEIO ELETRÔNICO:

<<Foi ou Não foi>> disponibilizada Senha de Acesso ou Acesso à(ao/s) Unidade de Controle Interno - UCI/ Agente(s) Público(s) de Controle - APC(s), junto ao TCE e no âmbito do(a) Órgão/Entidade para realização de atribuições diretamente no Sistema E-Jurisdicionados;

Os procedimentos de verificações/contribuições da(o/s) UCI/ APC(s) acerca do Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017 foram realizados <<abrangendo ou não abrangendo>> verificações de dados/documentos/informações diretamente no ambiente do Sistema Eletrônico E-Jurisdicionados.

2.2.1. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, SE FOR O CASO, NO AMBIENTE ELETRÔNICO:

Acerca da avaliação do meio eletrônico constante no Sistema E-Jurisdicionados, passamos a registrar nossa Opinião e a comunicar o resultado dos trabalhos para cada formato estabelecido, conforme segue:

- Arquivos em formato Excel, ou XLS ou XLSX. Utilização de Modelos:

Os Arquivos eletrônicos dos Itens estabelecidos na Resolução TCE Nº 18.975/2017 para os quais foi estabelecido padrão de planilha eletrônica, de fato, <<apresentam-se ou apresentam-se em parte ou não se apresentam>>, conforme exigido, com a extensão e apresentação apropriada (XLS ou XLSX).

Logo, o conteúdo estabelecido, inclusive quanto à utilização dos Modelos exigidos, quando aplicáveis ao(a) Órgão/Entidade, foram observados <<em sua plenitude ou , salvo quanto aos seguintes aspectos>>:

<< descrever, se for o caso, os Itens e/ou Modelos XLS que não atendem aos dispositivos estabelecidos>>

- Arquivos em formato PDF:

Os Arquivos eletrônicos dos Itens estabelecidos na Resolução TCE Nº 18.975/2017 para os quais foi estabelecido padrão PDF: <<observaram ou observaram em parte ou não observaram>> a forma, estabelecidos nos Artigos 14 a 16 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;

<<observaram ou observaram em parte ou não observaram>> ao conteúdo estabelecida aos Itens da Resolução TCE mencionada.

2.3. MEIO FÍSICO X MEIO ELETRÔNICO:

Transcorridas as análises/avaliações ora registradas/evidenciadas, por vezes realizada como um processo integrado e contínuo com os demais Controles Internos Primários existentes no(a) Órgão/Entidade, em um movimento de contínuo aperfeiçoamento da Gestão, podemos concluir que o meio eletrônico analisado por esta(e/s) UCI/APC(s), <<cadastrado ou a ser cadastrado>> no Sistema E-Jurisdicionados quanto à integridade e fidedignidade, <<em todos os aspectos ou em parte ou em nenhum aspecto>> reflete o(s) documento(s) original(is) que compõe o(s) respectivos demonstrativo(s) em meio impresso, atualmente disponibilizado, encontrando-se à disposição no(a) Órgão/Entidade para futuras apreciações do Sistema de Controle Interno e do Controle Externo?;

2.4. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, QUANDO FOR O CASO:

Eventuais Justificativas no Sistema E-Jurisdicionados <<foram ou não foram>> objeto de Notas Explicativas pelos Setores envolvidos, <<constituindo ou não constituindo>> Papéis de Trabalho próprios, devidamente assinados, os quais <<fazem parte ou não fazem parte>> do meio físico/impresso constituído e disponibilizado aos demais envolvidos, visando contribuir para maiores/melhores explicações/detalhamentos/processo decisório, quando do cadastramento/“alimentação” dessas informações no referido Sistema E-Jurisdicionados.

As Justificativas apresentadas/constantes no Sistema E-Jurisdicionados referem-se a, <<exclusivamente ou dentre outras>>, situações de <<“Não Ocorrência de ... ou Ausência, no Exercício, de ... Não Incidência de ... Não Ocorrência de Hipótese de Aplicabilidade...”>>, como, por exemplo, <<“Não há Convênios Celebrados no Exercício ou Não Há Procedimentos Disciplinares no Exercício”>>.

2.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL DE UJ AGREGADORA, QUANDO FOR O CASO:

Os(As) Órgãos/Entidades/Unidades Gestoras que compõem/integram/constituem a Prestação de Contas de Gestão Anual Agregada, encaminharam/enviaram <<integralmente ou em parte ou não enviaram>> suas Prestações de Contas de Gestão Anual Eletrônica a este(a) Órgão/Entidade.

<<Há ou Não há>> necessidade/opportunidade em se definir novo prazo e/ou adotar providências e/ou decisões imediatas/urgentes acerca da situação acima relatada para mitigar Riscos e observar prazos para as Unidades Jurisdicionadas/Agrupadas em Prestação de Contas de Gestão Anual Agregadas.

III - CONCLUSÃO:

Assim, as presentes contribuições desta(e/s) Unidade de Controle Interno - UCI/ Agente(s) Público(s) de Controle - APC(s) indicam, essencialmente que:

- os documentos físicos/impressos estão <<integralmente ou em parte ou não estão>> devidamente assinados pelos Controles Internos Primários emitentes e/ou Gestor Máximo, os quais se encontram formalizados/disponibilizados no(a) Órgão/Entidade para futuras considerações/necessidades/apreciações do Sistema de Controle Interno e do Controle Externo;

- o Sistema E-Jurisdicionados <<foi ou foi em parte ou não foi>> devidamente utilizado pelo(a) Órgão/Entidade para inserção de sua Prestação de Contas de Gestão Anual Eletrônica e refletem, com fidedignidade, os dados/informações constantes dos documentos físicos/impressos;

- o(a) Órgão/Entidade, quanto aos aspectos estabelecidos para Prestação de Contas de Gestão Anual Eletrônica, por meio do Sistema E-Jurisdicionados, tanto em meio físico/impresso quanto ao formato, conteúdo e Modelos eletrônicos, <<observa em todo ou observa em parte ou não observa>> os ditames dos normativos correlatos do Controle Externo;

- os(As) Órgãos/Entidades que compõem/integram/constituem a Prestação de Contas de Gestão Anual Agregada, <<enviaram integralmente ou enviaram em parte ou não enviaram ou não se aplica>> suas Prestações de Contas de Gestão Anual Eletrônica a este(a) Órgão/Entidade;

Do exposto, o(a) Órgão/Entidade, smj, do Controle Externo, Órgão examinador e julgador, <<apresenta completude almejada/necessária ou apresenta completude com Oportunidade de Melhoria ou não apresenta completude>> para efetivar o envio de sua Prestação de Contas de Gestão Anual <<Individual ou Agregada>> ao <<TCE ou UJ Agregadora, conforme o caso>>. Data _XX de XXXX de 201X.

Responsável Unidade de Controle Interno - UCI

Nome, Id. Funcional.

Agente(s) Público(s) de Controle - APC(s)

Nome, Id. Funcional.

ANEXO (RELATÓRIO SOBRE A COMPLETUDE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL) LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES REALIZADOS PELA GESTÃO PARA ANALISAR/AVALIAR A COMPLETUDE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL.

VERIFICAÇÃO PROCEDIMENTOS PRELIMINARES	SIM (1)	NÃO (2)	PROVIDÊNCIA RELACIONADA. (RECOMENDAÇÕES PADRÃO AGE - RP'S AGE).
1 - O(a) Órgão/Entidade procedeu a Designação de Servidores e encaminhou Ofício ao TCE para obtenção de Cadastro Institucional e Senha(s) Administrador no Sistema E-Jurisdicionados, Módulo Contas de Gestão, em consonância com orientações AGE e disposições/Resoluções do TCE?			RP AGE 27.01 - Observar normativos aplicáveis, como Resolução TCE Nº 18.974, c/c Ofício Circular AGE Nº 006/2017, podendo inclusive utilizar aos exemplos-padrão desta AGE, disponibilizados em seu site eletrônico quanto à proposta de Ofício a ser encaminhado ao TCE e/ou de Portaria para Designação de Servidores para obtenção de Senhas Administrador no Sistema E-Jurisdicionados.
2 - O(A) Órgão/Entidade observou Política estabelecida na IN AGE Nº 001/2014, com atualizações posteriores, para viabilizar, dentre outros, os Itens 23 e 25 da Resolução TCE Nº 18.975/2017, encaminhando os Relatórios/ Pareceres da(o/s) Unidade de Controle Interno - UCI/ Agente(s) Público(s) de Controle - APC(s)/ Contadores e demais documentos definidos normativamente para manifestação da AGE?			RP AGE 27.02 - Providenciar encaminhamento de documentação à AGE, conforme Cronograma estabelecido na IN AGE Nº 001/2014, com atualizações posteriores, para viabilizar a emissão, dentre outros, dos Itens 23 e 25 da Resolução TCE Nº 18.975/2017
3 - Servidor(es) do(a) Órgão/Entidade dos Controles Internos Primários e/ou Setorial de Controle Interno participaram em treinamentos/fóruns/reuniões técnicas promovidos pela AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, ocorridas em 201<<7>>, em especial durante o mês de <<dezembro/2017>>, que trataram, dentre outros temas, dos novos dispositivos do Controle Externo que tratam de Prestação de Contas de Gestão Anual e Sistema E-Jurisdicionados?			RP AGE 27.03 - Doravante, determinar/ autorizar a participação de Servidor(es) que estejam diretamente envolvidos na Prestação de Contas de Gestão Anual, pelo menos do Servidor designado como Responsável pelo Sistema E-Jurisdicionados e/ou diretamente relacionado ao tema e do(s) APC(s), em eventos promovidos pelo Órgão Central e/ou demais Componentes do Sistema de Controle Interno e/ou do Controle Externo, visando a capacitação e melhoria continuada de habilidades profissionais que podem repercutir positivamente em melhor desempenho da Gestão.
4 - Servidores do(a) Órgão/Entidade participaram dos treinamentos e/ou fóruns promovidos pelo TCE, como apresentação do Sistema E-Jurisdicionados e treinamento oferecido, tendo contato inicial com as atuais mudanças pertinentes ao processo de Prestação de Contas de Gestão Anual Eletrônica (Sistema E-Jurisdicionados) e oportunidade de identificar Riscos e dirimir eventuais dúvidas de operacionalização?			RP AGE 27.03 - Doravante, determinar/ autorizar a participação de Servidor(es) que estejam diretamente envolvidos na Prestação de Contas de Gestão Anual, pelo menos do Servidor designado como Responsável pelo Sistema E-Jurisdicionados e/ou diretamente relacionado ao tema e do(s) APC(s), em eventos promovidos pelo Órgão Central e/ou demais Componentes do Sistema de Controle Interno e/ou do Controle Externo, visando a capacitação e melhoria continuada de habilidades profissionais que podem repercutir positivamente em melhor desempenho da Gestão.
5 - Houve determinação/participação para Servidores participarem do ambiente de treinamento no Sistema E-Jurisdicionado, para a partir de simulações, identificar/antecipar eventuais dificuldades e/ou dúvidas operacionais e buscar dirimi-las junto aos Órgãos de Controle?			RP AGE 27.03 - Doravante, determinar/ autorizar a participação de Servidor(es) que estejam diretamente envolvidos na Prestação de Contas de Gestão Anual, pelo menos do Servidor designado como Responsável pelo Sistema E-Jurisdicionados e/ou diretamente relacionado ao tema e do(s) APC(s), em eventos promovidos pelo Órgão Central e/ou demais Componentes do Sistema de Controle Interno e/ou do Controle Externo, visando a capacitação e melhoria continuada de habilidades profissionais que podem repercutir positivamente em melhor desempenho da Gestão.